



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL**

**OF/SEJUS/SASP/Nº 246/2017**

Vitória, 04 de Setembro de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor  
**SENADOR MAGNO MALTA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DOS MAUS  
TRATOS

Ref. OFÍCIO nº 32/2017 - CPIMT – de 17/08/2017 – proveniente da  
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares  
de Inquérito do Senado Federal

**ASSUNTO:** Solicitação de Informações - CPI dos Maus Tratos

Senhor Senador,

Ao cumprimentá-lo, e em atenção ao OFÍCIO nº 32/2017 – CPIMT,  
datado de 17/08/2017, proveniente dessa Coordenação de Apoio às  
Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado  
Federal, alusivo à “Solicitação de Informações - CPI dos Maus Tratos”, cumpre-  
me informar à Vossa Excelência que esta Secretaria de Estado da Justiça não  
dispõe das informações requisitadas, registradas no Sistema INFOPEM.

Entretanto, visando atender ao pleito emanado dessa honrada CPI,  
foram encaminhados os expedientes recebidos nesta SEJUS à Subsecretaria  
de Estado de Integração Institucional da Secretaria de Estado de Segurança  
Pública e Defesa Social – SESP para a prestação das informações requisitadas,  
de acordo com o OF/SEJUS/SASP/Nº 245/2017, em anexo.

Coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer  
esclarecimentos adicionais.

Com apreço e consideração,

**ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Subsecretário para Assuntos do Sistema Penal



**CÓPIA**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL**

**OF/SEJUS/SASP/Nº 245/2017**

Vitória, 04 de Setembro de 2017

À Ilustríssima Senhora  
**GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO**  
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Ref. OFÍCIO nº 32/2017 - CPIMT – de 17/08/2017 – proveniente da Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal

**ASSUNTO: Solicitação de Informações - CPI dos Maus Tratos**

Senhora Subsecretária,

Ao cumprimentá-la, e em atenção ao OFÍCIO nº 32/2017 – CPIMT, datado de 17/08/2017, proveniente da Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal, alusivo à “Solicitação de Informações - CPI dos Maus Tratos”, cumpre-me encaminhar à Vossa Senhoria os expedientes anexos, solicitando atendimento ao pleito, tendo em vista esta Secretaria de Estado da Justiça não dispor das informações requisitadas.

Encaminho por oportuno a manifestação do Diretor de Assistência Jurídica do Sistema Penal que atesta que o Sistema INFOPEM não detêm as informações requeridas.

Coloco-me à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Com apreço e consideração,

  
**ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Subsecretário para Assuntos do Sistema Penal



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO SISTEMA PENAL  
Av. Governador Bley, 236 – Ed. Fábio Ruschi, 7º andar – Centro  
CEP: 29.010-150 – Vitória/ES – Tel: (27) 36365891 - 36365892

CI. Nº. 80/2017/DIRAJUSP/SEJUS

Vitória, 31 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**Dr. ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Subsecretário de Estado da Justiça para Assuntos do Sistema Penal

**Assunto:** Resposta à CI/SASP/SEJUS/Nº 489/2017: Solicitação de informações – CPI dos Maus Tratos.

Ref. Despacho GS Nº 4.323/2017

Ref. OF. Nº 32/2017 – CPIMP – De 17/08/2017 – proveniente da Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal

Excelentíssimo Subsecretário,

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me a Vossa Excelência com o fito de acusar recebimento da **CI/SASP/SEJUS/Nº 489/2017** acerca da solicitação de informações de crimes relacionados aos maus tratos em crianças e adolescentes no âmbito desta Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo.

Primeiramente cabe-nos informar que o sistema do INFOPEN-ES, ora criado no intuito de atender a Resolução 66 do CNJ e da Lei 12.714/2012, é uma ferramenta que facilita uma consulta rápida das informações jurídicas criminais e atual localização das pessoas presas no Estado do Espírito Santo, no entanto, ainda aguarda a implantação de customizações que contribuirão para um melhor e mais amplo controle estatístico.

Informo que esta Diretoria de Assistência Jurídica do Sistema Penal não possui os dados específicos aos crimes de maus tratos contra crianças e adolescentes no País, conforme solicitado pela Honrada Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus Tratos.

Pelo acima descrito, sugerimos, respeitosamente, o encaminhamento desta diligência à Secretária de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

Cordialmente,

Ulisses Reisen de Oliveira  
Diretor de Assistência  
Jurídica do Sistema Penal

**ULISSES REISEN DE OLIVEIRA**

Diretor de Assistência Jurídica do Sistema Penal